



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2020
DE 30 DE JUNHO DE 2020

Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações, no âmbito da Prefeitura de Amparo de São Francisco e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O Prefeito de Amparo de São Francisco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83 da - Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação – CPL, exercendo todas as funções às mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura de Amparo do São Francisco e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos, face à necessidade de centralização e à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- | | |
|--------------------------------|--|
| I - EDIMILSON DOS SANTOS | CPF: 723.503.005-44 - Presidente; |
| II - RILTON DOS SANTOS | CPF: 021.896.735-77 - Membro; |
| III - PERICLES OLIVEIRA ARAUJO | CPF: 946.990.975-53 - Membro; |
| IV - FÁBIA DE SÁ SILVA CHAGAS | CPF: 958.222.755-91 – Membro suplente; |

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro **RILTON DOS SANTOS**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular. E na ausência de qualquer membro será suprida pelo membro suplente.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal de 20% do salário base de acordo com a lei nº. 224/2011, a cada integrante da CPL.

Certidão:

Certifico que o presente ato foi devidamente publicado em 30 de Junho de 2020.

Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Amparo de São Francisco, 30 de Junho de 2020.

Franklin Ramires Freire Cardoso

Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:

Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 30 de Junho de 2020.

Renata
Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração